CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR

PROJETO DE LEI Nº 3512/25

Institui no Município de Sarandi o Programa de Rodas de Conversa nas escolas municipais, com foco na prevenção de doenças mentais na infância.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º Fica instituído, no município de Sarandi/PR, o Programa de Rodas de Conversa nas escolas municipais, com foco na prevenção de doenças mentais na infância.

Art. 2º O programa terá as seguintes finalidades:

I - Promover ações permanentes de prevenção e conscientização sobre doenças mentais no ambiente escolar;

II - Realizar rodas de conversa quinzenais, planejadas e conduzidas pela equipe pedagógica, em espaços lúdicos dentro da própria escola;

III - Autorizar a participação de profissionais da rede conveniada do Município ou voluntários da sociedade civil, das áreas de psicologia, pedagogia, psiquiatria e terapia ocupacional.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as diretrizes necessárias para sua implementação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Thayná Menegazze Maciel

THAYNÁ MENEGAZZE MACIEL "THAY MENEGAZZE"

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI • ESTADO DO PARANÁ • FLS. 2

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br